

PROGRAMA DE INTEGRIDADE E COMPLIANCE

Programa desenvolvido em consonância com a Lei nº 6.112 de 02 de fevereiro de 2018, alterada pela Lei nº 6.176 de 16 de fevereiro de 2018 e pela Lei 6.308/2019 e regulamentada pelo Decreto nº 40.388 de 14 de janeiro de 2020. Consiste na definição de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades, bem como na aplicação efetiva do Regimento Interno, de conduta e ética e das políticas internas estabelecidas para **a Praxis Pesquisa Desenvolvimento e Educação.**

Brasília/DF, janeiro de 2021.

PRAXIS PESQUISA DESENVOLVIMENTO E EDUCAÇÃO

CNPJ: 15.788.781/0001-06

TEL: (61) 3223-1316

SCS QD 2 BL C N 41 ED. ANHANGUERA ASA SUL – BRASÍLIA/DF

CEP: 70.315-900

APRESENTAÇÃO

Apresentamos aos colaboradores, beneficiários e à sociedade o Programa de Integridade e *Compliance* – PIC – da Praxis Pesquisa Desenvolvimento e Educação.

O Programa de Integridade e *Compliance* consiste no conjunto de mecanismos e procedimentos de integridade, controle e auditoria, com o objetivo de prevenir, detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados nas relações desenvolvidas administração pública.

Dentro de nossa organização o objetivo de implantar o PIC é fomentar a prática de valores éticos e morais, prezando pela transparência, imparcialidade, boa-fé nas relações entre colaboradores, beneficiários, fornecedores e demais envolvidos nas relações desta instituição, priorizando a excelência na prestação dos serviços, o comprometimento com a sociedade, a redução das desigualdades sociais, a aplicação e multiplicação de práticas íntegras, honestas e de acordo com a moralidade.

Essas práticas são capazes de elevar a qualidade dos serviços prestados, atingindo de forma positiva, com todo o seu potencial de transformação, a vida daqueles envolvidos nos processos, marcando a ruptura com qualquer sistema de vícios, fraudes e atos de corrupção que tanto atingem a população brasileira.

Para alcance dessa qualidade, o engajamento dos gestores, fornecedores, colaboradores, beneficiários, estagiários, terceirizados e demais cidadãos é condição imprescindível para que a materialização dos valores que compõem o significado de SER ÍNTEGRO (probo, irrepreensível na sua conduta, honesto, incorruptível, justo, correto) sejam arraigados nas práticas desta instituição e multiplicados para todos que conosco se relacionam por meio do exemplo na execução das nossas ações.

Confiamos que o programa será um valioso guia para respaldar a atitude de todos, nos comprometemos a construir uma instituição que possa solidificar a integridade nas relações humanas e nas suas ações.

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	2
I. INTRODUÇÃO	5
II. VALORES INSTITUCIONAIS	8
MISSÃO.....	8
VISÃO	8
OBJETIVOS	8
PRINCÍPIOS	8
III. CONCEITOS FUNDAMENTAIS	10
IV. OBJETIVO E ABRANGÊNCIA	11
V. COMPROMETIMENTO	12
VI. COMITÊ DE GESTÃO E <i>COMPLIANCE</i>	13
VII. REGULAMENTOS E POLÍTICAS INSTITUCIONAIS	14
8.1. Regulamento Interno	14
8.2. Política de Combate à Corrupção	14
8.3. Política de Sustentabilidade.....	15
8.4. Política de Conflito de Interesses	16
8.5. Política de Medidas Disciplinares.....	16
8.6. Política de Doações	17
8.7. Política de Relacionamento com Terceiros e Agentes Públicos	18
8.8. Política de Controle Contábil e Trabalhista.....	19
8.9. Política de Capacitação Continuada	20
8.10. Política de Segurança da Informação – Ouvidoria e Denúncias...	21
8.11. Regulamento de Compras de Bens e Serviços	21
8.12. Análise de Riscos.....	22
VIII. MULTIPLICAÇÃO DE INTEGRIDADE E GOVERNANÇACOLABORATIVA	24

I. INTRODUÇÃO

A PRAXIS PESQUISA DESENVOLVIMENTO E EDUCAÇÃO tem como principal objetivo a dedicação à causa da melhoria da qualidade de vida de pessoas menos favorecidas e apoio às suas famílias, além de promover o incentivo a educação, ao esporte, ao lazer e a cultura.

A Praxis tem realizado parcerias com a iniciativa privada e a Administração Pública, no Distrito Federal e Entorno, atendendo ao público de crianças, jovens e adultos, promovendo o desenvolvimento de projetos sociais e de qualificação profissional na área da educação, do esporte, lazer e educação e apoiando programas que melhoram diretamente a saúde e o bem-estar das comunidades, visando a valorização do ser humano e promovendo a dignidade da pessoa humana.

A Praxis tem entre outros parceiros o CAPITAL CLUBE DE FUTEBOL que cuida do PROJETO ESPORTE NOTA 1000, publicado no Diário Oficial do dia 15 de dezembro de 2020. O projeto une os pilares do esporte e da educação e busca gerar oportunidades para juventude do Distrito Federal, atendendo mais 5.000 jovens com idade entre 6 a 18 anos, por meio de atividades conjuntas de futebol e reforço escolar nas disciplinas de português, matemática e inglês.

Outra parceria de destaque é a realizada entre a Praxis Pesquisa Desenvolvimento e Educação e a GRAN PRIME DESENVOLVIMENTO E EDUCAÇÃO LTDA- ME – PRIME EDUC, que consiste os programas “Bora Vencer” e “Partiu Futuro”, nos quais a Praxis Pesquisa Desenvolvimento e Educação ficou responsável pela realização semanal de atividades de ginástica laboral e atividades recreativas em todas as turmas, com o objetivo de melhorar a saúde e a qualidade de vida dos alunos, através de atividades físicas lúdicas, dança e ações recreativas, alongamento e correção de postura, beneficiando mais de 40.000 alunos, durante os 5

anos de execução do contratos.

No último ano a Praxis, em parceria com o Governo do Distrito Federal e com o Governo do estado do Acre, capacitará mais de 50.000 aluno por meio do projeto chamado QUALIFICADF e QUALIFICA ACRE, respectivamente. Com características semelhantes ao executado em parceria com a Prime Educ, o projeto é composto pela oferta gratuita de cursos capacitação profissional e de formação continuada, por meio de módulos livres. Os cursos tem a duração de 240 horas/aulas em diversas áreas de formação, sendo oferecido ao aluno todo o material didático, uniformes, lanche e acesso ao benefício do Passe Livre Estudantil, aqui no Distrito Federal.

Para desenvolver com excelencia esses programas e projetos, a Praxis conta com uma equipe de colaboradores qualificados e empenhados no desenvolvimento da capacidade laborativa, educacional e de talentos de crianças, jovens e adultos, por meio de diversas parcerias.

As ações de nossa instituição são norteadas por Regulamento Interno o qual não tolera qualquer forma de corrupção, suborno, discriminação ou preconceito. Deste modo, estamos comprometidos em conduzir suas atividades em estrito cumprimento da legislação vigente.

O Programa de Integridade e *Compliance* - PIC estabelece mecanismos de prevenção e combate aos atos que impeçam ou dificultem no exercício da missão, da visão, dos objetivos e dos princípios norteadores de nossa instituição, além de assegurar que todos que compõem a instituição ou que atuem em seu nome, entendam e ajam em conformidade com a moralidade e a integridade.

De modo geral, este PIC contribuirá com a disseminação e promoção de boas práticas de gestão visando à manutenção de um ambiente corporativo íntegro, ético e transparente.

O cumprimento deste programa é obrigatório e em nenhuma hipótese ou sob qualquer argumento os colaboradores e dirigentes poderão alegar desconhecimento das responsabilidades aqui estabelecidas. O seu descumprimento é passível de aplicação das medidas disciplinares estabelecidas, bem como de outras penalidades judiciais e criminais, de acordo com a legislação aplicável.

O Programa de Integridade e *Compliance* deve ser aplicado em consonância com a Regulamento Interno e com as demais políticas e normas implantadas e outros programas internos de normatização ou fiscalização.

II. VALORES INSTITUCIONAIS

MISSÃO

Fortalecer a vida do ser humano por meio de ações educacionais, desportivas, empreendedoras e sustentáveis, para a construção de uma sociedade mais justa, livre e igualitária.

VISÃO

Colaborar para o desenvolvimento pessoal, de modo que a pessoa humana possa ter uma vida digna por meio da educação, do esporte, do trabalho, sempre valorizando aquilo que cada um tem de melhor dentro de si.

OBJETIVOS

- Incentivar o desenvolvimento da pessoa humana.
- Ofertar cursos de capacitação e de profissionalização.
- Incentivar a prática esportiva.
- Atuar para uma sociedade mais justa e igualitária.
- Promover ações inovadoras, criativas empreendedoras e sustentáveis.
- Gerar impacto social e valor nas comunidades atingidas por nossos projetos.

PRINCÍPIOS

- Compromisso com a gestão de qualidade.

PRAXIS PESQUISA DESENVOLVIMENTO E EDUCAÇÃO

CNPJ: 15.788.781/0001-06

TEL: (61) 3223-1316

SCS QD 2 BL C N 41 ED. ANHANGUERA ASA SUL – BRASÍLIA/DF

CEP: 70.315-900

- Integridade, ética e transparência.
- Cuidar de quem cuida, o nosso maior tesouro é o capital humano.
- Recrutar pessoas que se identifiquem com a causa de nossa instituição.
- Ter empatia com o próximo, tratamento cordial, digno e respeitoso.
- O bem da coletividade deve estar acima do bem individual.

III. CONCEITOS FUNDAMENTAIS

Integridade: Particularidade ou condição do que está inteiro; qualidade do que não foi alvo de diminuição; inteireza. Condição do que não sofreu alteração; quenão foi quebrado nem atingido; que está ileso: integridade física ou mental. Característica da pessoa que é íntegra; qualidade de quem é honesto; que é incorruptível.

Ética: Segmento da filosofia que se dedica à análise das razões que ocasionam, alteram ou orientam a maneira de agir do ser humano, especialmente aquelas que estão inerentes em quaisquer regras, preceitos, normas sociais. Reunião das normas de juízo de valor ou de valor moral presentes em uma pessoa, sociedade ou grupo social. Transparência: Trabalhar sempre de maneira clara, franca e aberta;

Resiliência: Tendência natural para se recuperar ou superar com facilidade os problemas que aparecem.

Corrupção: Ação ou efeito de corromper, de adulterar o conteúdo original de algo. Ação ou resultado de subornar, de oferecer dinheiro a uma ou várias pessoas, buscando obter algo em benefício próprio ou em nome de uma outra pessoa; suborno. Utilização de recursos que, para ter acesso a informações confidenciais, podem ser usados em benefício próprio. Alteração das propriedades originais de alguma coisa: corrupção de um livro. Ação de decompor ou deteriorar; putrefação: corrupção das frutas. Desvirtuamento de hábitos; devassidão de costumes; devassidão.

Colaboradores: Associados, voluntários, coordenadores, prestadores de serviços, instrutores, estagiários e todos aqueles que executam atividades pela instituição.

IV. OBJETIVO E ABRANGÊNCIA

São consideradas pessoas abrangidas todos os membros da diretoria, colaboradores e terceiros que tenham relacionamento a Praxis Pesquisa Desenvolvimento e Educação, sejam pessoas físicas ou jurídicas, com ou sem fins lucrativos, fornecedores, consultores, prestadores de serviço, órgãos públicos ou agentes privados, que atuem em nome ou no interesse/benefício da Praxis Pesquisa Desenvolvimento e Educação.

Este programa tem como objetivo garantir que todos os membros da Praxis Pesquisa Desenvolvimento e Educação observem os requisitos da legislação vigente, principalmente da Lei nº 6.112 de 02 de fevereiro de 2018, alterada pela Lei nº 6.176 de 16 de fevereiro de 2018 e pela Lei 6.308/2019 e regulamentada pelo Decreto nº 40.388 de 14 de janeiro de 2020, de forma a garantir que durante a condução das ações sejam adotados os mais elevados padrões de integridade, legalidade e transparência.

V. COMPROMETIMENTO

A diretoria da Praxis Pesquisa Desenvolvimento e Educação por entender que é primordial que a empresa agregue valores, regras, políticas e procedimentos de integridade aprova e se compromete a zelar pelo cumprimento deste Programa de Integridade e *Compliance*, além de enfatizar a não tolerância do cometimento de atos contrários aos nossos princípios.

Entre as medidas adotadas pela diretoria estão:

- a) Propagar a cultura de integridade e ética, especialmente pelo exemplo na condução de suas ações;
- b) Elevar a consciência de que a corrupção é prejudicial a todos e por isso deve ser combatida, inclusive atos considerados normais ou habituais;
- c) Disponibilizar cursos, palestras, treinamentos e debates sobre ética e integridade, bem como a fomentar da participação dos colaboradores em tais atividades;
- d) Divulgar mensagens utilizando canais como e-mail, redes sociais, cartazes e outros informando aos colaboradores sobre a importância e a necessidade da observância irrestrita das medidas de integridade;
- e) Motivar os coordenadores que os mesmos devem tomar medidas para assegurar que todos obedeçam às regras e diretrizes constantes no Programa de Integridade e *Compliance*;
- f) Comprometer-se com a apuração, denúncia e observância ao descumprimento deste Programa, mesmo que envolva pessoas da própria Administração.

VI. COMITÊ DE GESTÃO E COMPLIANCE

Visando o constante acompanhamento e aperfeiçoamento da execução do Programa de Integridade e *Compliance* por todos os colaboradores e agentes que tenham relação com as atividades da Praxis Pesquisa Desenvolvimento e Educação, fica instituído o Comitê de Gestão e *Compliance*.

O Comitê de Gestão e *Compliance* atua de forma independente, sem subordinação a nenhuma instância. Entre as principais atribuições estão:

- a) A orientação sobre as disposições de conduta e ética aos conselheiros, dirigentes, associados e colaboradores da instituição, fornecedores, consultores e prestadores de serviços, membros de comitês, estagiários e aprendizes;
- b) Divulgar, por meio de documento escrito ou eletrônico, quaisquer orientações ou interpretações e receber representações e denúncias sobre violações às normas do programa;
- c) Realizar o mapeamento de risco, planos de ações de mitigação de riscos e validação de investigações de denúncias e medidas corretivas;
- d) Acompanhar e sugerir o aprimoramento do Programa de Integridade e *Compliance*;
- e) Realizar treinamentos e regras de ética e conduta.

É de responsabilidade do Comitê de Gestão e *Compliance* disponibilizar treinamento para toda a equipe técnica.

VII. REGULAMENTOS E POLÍTICAS INSTITUCIONAIS

8.1. Regulamento Interno

Com a finalidade de padronizar a conduta dos colaboradores e agentes que se relacionam com a Praxis Pesquisa Desenvolvimento e Educação foi elaborado o Regulamento Interno que demarcará as condutas de todas as pessoas envolvidas na execução das atividades da Praxis Pesquisa Desenvolvimento e Educação.

O Regulamento Interno abrange a direção, associados, colaboradores, fornecedores, prestadores de serviços, membros de comitês, estagiários, sendo revisado a cada 3 (três) anos, ou extraordinariamente, a qualquer tempo, sendo a sua atualização de competência da diretoria.

Todas as pessoas abrangidas pelo Regulamento Interno assim que ingressam no quadro de colaboradores da Praxis Pesquisa Desenvolvimento e Educação receberão uma via do documento ou sempre que o regulamento for alterado dando ciência de seu conteúdo.

A ciência e o aceite aos termos do Regulamento Interno serão mantidos pelo departamento de Recursos Humanos.

8.2. Política de Combate à Corrupção

A Política de Combate à Corrupção busca promover condutas compatíveis com as normas da instituição.

São princípios basilares:

- a) Integridade – o desvio à lei não será tolerado;
- b) Transparência – a publicidade e disponibilidade dos processos e

documentos deve ser a regra na gestão, exceto em caso de sigilo determinado por lei;

- c) Não discriminação – A PRAXIS PESQUISA DESENVOLVIMENTO E EDUCAÇÃO está engajada com a erradicação da discriminação e de condutas que caracterizem assédio. Quaisquer condutas injustas e/ou discriminatórias baseadas em cor, sexo, etnia, nacionalidade, religião, idade, características físicas ou orientação sexual serão reprimidas com rigidez, podendo resultar em dispensa por justa causa;
- d) Sustentabilidade – A PRAXIS PESQUISA DESENVOLVIMENTO E EDUCAÇÃO e seus colaboradores têm o dever de, no desempenho de suas atividades, atender às necessidades ecológicas, econômicas e sociais atuais e das gerações futuras, em consonância com os padrões do desenvolvimento sustentável, evitando riscos desnecessários ao meio ambiente e ao ser humano;
- e) Conformidade – a atenção e a adequação às leis e regras internas devem ser contínuas;
- f) Cooperação – Os colaboradores da Praxis Pesquisa Desenvolvimento e Educação são responsáveis individual e coletivamente por manter um ambiente saudável, interna e externamente.

8.3. Política de Sustentabilidade

A Política de Sustentabilidade busca o desenvolvimento de ações para cooperar com a preservação do meio ambiente e com o desenvolvimento sustentável do planeta.

Acreditamos que mesmo com ações simples e hábitos a serem adotados na instituição, conseguiremos minimizar os danos ambientais

gerados pelo crescimento econômico e urbano.

Com esta Política, a Praxis Pesquisa Desenvolvimento e Educação criará métodos, procedimentos e manuais de boas práticas para a execução das suas atividades, conscientizando colaboradores sobre a importância da redução dos danos ao meio ambiente e da utilização dos recursos naturais de forma racional, evitando desperdício e reutilizando matéria-prima.

As principais ações a serem adotadas diz respeito à diminuição do consumo de água e energia, adoção de sistemas de reciclagem que diminuam o descarte inadequado de resíduos, investimento no treinamento de colaboradores quanto à sustentabilidade, dentre outras.

8.4. Política de Conflito de Interesses

Os conflitos de interesses podem ocorrer em situações em que os interesses particulares ou alheios a instituição, influenciem inapropriadamente no juízo de valor ou no desempenho transparente da diretoria, colaboradores e terceiros em relação a execução das atividades da Praxis Pesquisa Desenvolvimento e Educação.

A Política de Conflito de Interesses tem o objetivo de estabelecer diretrizes e orientar na identificação, declaração e resolução de situações que possam apresentar conflitos de interesse reais ou aparentes.

Sendo as situações de conflitos de interesse prejudiciais a integridade, a transparência e a reputação da Praxis Pesquisa Desenvolvimento e Educação, podendo gerar prejuízos para a instituição.

8.5. Política de Medidas Disciplinares

A Política de Medidas Disciplinares estabelece diretrizes para a

tomada de decisão, envolvendo medidas disciplinares, após a apuração dos fatos de transgressão disciplinar, atrelados ao Regimento Interno.

Durante a apuração será tipificado o ato configurado como desvio em relação ao Regulamento Interno ou infração às leis e às Políticas e Regulamentos da Praxis Pesquisa Desenvolvimento e Educação.

Após o processo de investigação interno que deve ser compatível com o sistema jurídico, sobretudo, respeitando todas as garantias constitucionais de todo e qualquer investigado ou acusado, estabelecidas no artigo 5º, da Constituição Federal, entre eles o quarteto fundamental, representado pelo devido processo legal, ampla defesa, contraditório e presunção de inocência, essa política, visa um processo imparcial e justo, minimizando a interferência de aspectos culturais, crença, experiência, valores pessoais e outros fatores.

8.6. Política de Doações

Esta política descreve os princípios a serem observados no recebimento de doações de pessoas físicas ou jurídicas regulando a relação entre a instituição e doador. Abrange também as doações realizadas pela Praxis Pesquisa Desenvolvimento e Educação e suas vedações a serem realizadas para campanhas eleitorais, organizações beneficentes, fundações, entidades sem fins lucrativos, a fim de assegurar um relacionamento transparente, ético e íntegro.

A Política de Doações almeja disciplinar o processo de gestão das doações, recebidas e realizadas, e patrocínios, recebidos e realizados, pela Praxis Pesquisa Desenvolvimento e Educação, em concordância com o que está previsto no Regulamento de Interno, com os princípios da Praxis Pesquisa Desenvolvimento e Educação, e demais disposições legais e normas internas que controlam os aspectos contábeis e fiscais sobre

este assunto.

8.7. Política de Relacionamento com Terceiros e Agentes Públicos

Na Política de Relacionamento, os Terceiros deverão compartilhar os compromissos assumidos nessa Política, garantindo que as práticas utilizadas por estes estejam em conformidade aos princípios e conduta da Praxis Pesquisa Desenvolvimento e Educação.

A Política de Relacionamento com Terceiros constitui diretrizes para todo e qualquer prestador de serviços, fornecedor, consultor, cliente, parceiro de negócio, terceiro contratado ou subcontratado, locatário, cessionário de espaço comercial, seja pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, independentemente de contrato formal ou não, incluindo aquele que utiliza o nome da Praxis Pesquisa Desenvolvimento e Educação e de suas empresas para qualquer fim ou que presta serviços, fornece materiais, interage com a Administração Pública ou com outros em nome da instituição e de suas empresas para a consecução e execução das atividades desenvolvidas pela .

Já no que diz respeito à Política de Relacionamento com Agentes Públicos, o foco é normatizar as relações entre a equipe da Praxis Pesquisa Desenvolvimento e Educação e os agentes da Administração Pública, adotando procedimentos legais e éticos para minimizar o risco da prática de atos que caracterizados como corrupção. O principal foco é resguardar os interesses do Estado e os princípios e propósitos da Praxis Pesquisa Desenvolvimento e Educação.

Uma das bases normativas utilizadas para tal é a Lei n. 12.846/13, conhecida como "Lei Anticorrupção", a qual prevê que a pessoa jurídica poderá ser imputada responsabilidade administrativa e civil pela prática de atos contra a administração pública.

Neste sentido, a Praxis Pesquisa Desenvolvimento e Educação desenvolveu essa Política de Relacionamento com Agentes Públicos para executar as suas relações com o Poder Público a fim de reduzir as condutas não apropriadas, atuando em conformidade com a legislação vigente.

8.8. Política de Controle Contábil e Trabalhista

A Política de Controle Contábil e Trabalhista visa organizar o processo de escrituração contábil, fechamento de balancetes, conciliação e validação dos saldos contábeis, e dos trâmites trabalhistas envolvendo os colaboradores da instituição.

O setor responsável por tal política será o departamento de Recursos Humanos e parceria com a Assessoria Contábil. Ambos os setores serão responsáveis pela coleta, guarda e envio de dados para controle das contas e dos registros de empregados.

Toda a documentação comprobatória das admissões, demissões, balanços e demonstrativos contábeis é arquivada e mantida disponível pelo prazo previsto na legislação.

A PRAXIS PESQUISA DESENVOLVIMENTO E EDUCAÇÃO elabora suas demonstrações financeiras em conformidade com a legislação vigente, além da trabalhista e tributária, com observância aos Princípios Fundamentais de Contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade, para representar adequadamente o resultado das operações, os fluxos e a posição patrimonial e financeira da Instituição.

A PRAXIS PESQUISA DESENVOLVIMENTO E EDUCAÇÃO conta com um departamento contábil próprio, diretamente subordinado à diretoria executiva, que cuida da emissão de relatório sobre as demonstrações contábeis e sobre as admissões e demissões de funcionários e

colaboradores.

8.9. Política de Capacitação Continuada

O departamento de Recursos Humanos é o responsável pela verificação das necessidades de capacitação continuada dos colaboradores, quer sejam novos ou já incorporados a instituição.

A Capacitação Continuada adota diferentes conteúdos, a depender da posição hierárquica e do nível de exposição a riscos dos colaboradores treinados, do projeto envolvido e da necessidade rotineira, além de focar nas normas detalhadas nesse programa.

Os treinamentos oferecidos podem ocorrer de forma presencial ou remota.

O monitoramento do treinamento é realizado por meio de lista de presença ou por registros fotográficos. Tais registros permitem comprovar que o colaborador tem acesso e conhecimento das regras praticadas pela instituição, além de garantir que o empregado tenha ciência do programa, de novas regras, de novas rotinas ou de novos procedimentos adotados pelas equipes de trabalho.

O conteúdo e a periodicidade dos treinamentos será de no mínimo duas vezes ao ano ou sempre que houver alteração no Programa de Integridade e *Compliance* e seus regulamentos ou quando a diretoria executiva julgar necessário.

Caso haja necessidade a Praxis Pesquisa Desenvolvimento e Educação poderá oferecer treinamentos também aos prestadores de serviços, consultores e parceiros, e demais partes relacionadas para que eles estejam em sintonia com os valores e normas da instituição.

8.10. Política de Segurança da Informação – Ouvidoria e Denúncias

A PRAXIS PESQUISA DESENVOLVIMENTO E EDUCAÇÃO disponibiliza canal de ouvidoria e denúncia para comunicação de eventual suspeita de ato ilícito praticado por pessoa física ou jurídica contra o seu patrimônio, tangível ou intangível, ou contra a administração pública brasileira, praticado por colaborador ou prestador de serviço que esteja agindo no seu interesse ou no benefício da instituição.

Aos denunciantes é garantido o sigilo, a segurança e as denúncias não ensejarão qualquer represália que possa derivar de sua declaração. O canal de denúncia é seguro e confiável.

O canal de comunicação, ouvidoria e denúncia pode ser acessado pelo endereço eletrônico <https://praxisdesenvolvimento.com.br/>

8.11. Regulamento de Compras de Bens e Serviços

O Regulamento de Compras de Bens tem como objetivo repactuar e qualificar o conjunto de procedimentos administrativos e financeiros organizacionais, bem como ampliar sua transparência e facilitar seu cumprimento.

Esse regulamento estabelece diretrizes institucionais para a padronização na aquisição de bens e serviços de terceiros (compras), seja para serviços, seja para produtos.

O processo de compras obedece a normas de seleção de fornecedores, realização de orçamentos, capacidade financeira, formas de pagamento e outros necessários para prevenir a ocorrência de atos lesivos.

A compra de bens ou serviços deverá obedecer a princípios rígidos de justiça e transparência, devendo prevalecer valores éticos e de

integridade.

8.12. Análise de Riscos

A análise de riscos é uma ação de extrema importância para a eficiência e continuidade do Programa de Integridade e *Compliance*, pois permite a identificação de lacunas por meio do monitoramento constante.

A análise de riscos consiste na prevenção, detecção, punição e remediação de eventos que confrontem ou ameacem os princípios éticos e a adoção do monitoramento de controles internos que auxiliem no alcance dos objetivos da Praxis Pesquisa Desenvolvimento e Educação.

O monitoramento é realizado diariamente pela Assessoria Jurídica em parceria com a Assessoria Contábil, que por meio de pesquisas diárias, acompanha a publicação dos atos normativos, identificando aqueles que promovem inovações, alterações e/ou complementações nas atividades da instituição.

A PRAXIS PESQUISA DESENVOLVIMENTO E EDUCAÇÃO poderá contratar serviços de auditoria externa que analisará e indicará possíveis melhorias nos procedimentos e protocolos internos.

Também faz parte do sistema de análise de risco o Conselho Fiscal que é um órgão interno, autônomo, diretivo, consultivo e excepcional, que exerce a função de fiscalizar os atos e operações da Praxis Pesquisa Desenvolvimento e Educação. Tal órgão poderá ser avocado a qualquer tempo para examinar livros e documentos; dando pareceres sobre contas, registrando os resultados dos exames procedidos em atas e pareceres apresentando a diretoria executiva as supostas irregularidades verificadas e sugerindo medidas saneadoras.

Os apontamentos decorrentes de tal monitoramento podem ser objeto de planos de ação, para que as fragilidades identificadas sejam

corrigidas e o Programa de Integridade e *Compliance* seja atualizado de acordo com as necessidades identificadas.

VIII. MULTIPLICAÇÃO DE INTEGRIDADE E GOVERNANÇA COLABORATIVA

A PRAXIS PESQUISA DESENVOLVIMENTO E EDUCAÇÃO atua de maneira colaborativa, envolvendo todos os dirigentes e colaboradores para identificar as melhores soluções para a execução dos seus projetos.

Desse processo nasce o sentimento de pertencimento à empresa, faz com que o colaborador se sinta parte primordial no alcance de nossas metas e objetivos.

O objetivo da multiplicação dos conceitos de integridade e por meio de uma governança colaborativa, a Praxis Pesquisa Desenvolvimento e Educação busca um ambiente institucional íntegro, ético, transparente e que repudia qualquer ato de corrupção.

É por meio dos colaboradores da Praxis Pesquisa Desenvolvimento e Educação que multiplicaremos as boas práticas para os nossos pares, familiares, amigos e, especialmente, para os nossos beneficiários, que são a comprovação dos reflexos gerados pela desigualdade de oportunidades e financeiras, muitas vezes ocasionada por atos de corrupção.

Faça sua indicação de medidas preventivas, corretivas, de acompanhamento e de melhorias do Programa de Integridade e *Compliance* da Praxis Pesquisa Desenvolvimento e Educação por meio dos nossos canais de comunicação.

Siga a Praxis Pesquisa Desenvolvimento e Educação nas redes sociais e conheça nosso site! Site: <https://praxisdesenvolvimento.com.br/> Instagram: @eusoupraxis